MENSAGEM DE LEI Nº 480/2023

RECEBI
DIA 31 10 23
HORA 10:50

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para alteração parcial de Emenda Impositiva n° 007/2022 no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** na qual foi destinada pelo Vereador Lucas Luiz de Cristo Teixeira para ser executado na Secretaria Municipal de Administração.

Posto isto, solicito alteração parcial da Emenda Impositiva 007/2022 em **R$ 12.000,00** (doze mil reais) para a Secretaria Municipal Educação, Esporte, Cultura e Lazer, para realização de campeonato a ser realizado pelo Departamento de Esporte e Cultura, com pagamento de despesas com arbitragem e premiação, sendo R$ 9.000,00 (nove mil reais) com pagamento para premiação e **R$3.000,00** (três mil reais) com pagamento de arbitragem, conforme solicitado em documento em anexo.

Ressalto que a Emenda Impositiva solicitada está presente na LOA n° 1791/2022 (Lei Orçamentária Anual) "Estima a Receita e Fixa a Despesa" para o exercício de 2023.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 26 de outubro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

PROJETO DE LEI Nº 164/2023

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração parcial da Emenda Impositiva 007/2022 e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a alterar parcialmente a Emenda Impositiva n° 007/2022 no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, para ser executado na Secretaria Municipal de Administração, na rubrica orçamentária 02.03 04.122.1001.2004 – Repasse financeiro para custeio de cursos profissionalizantes.

Art. 2º Fica alterada a Emenda Impositiva n° 007/2022, para realização de campeonato a ser realizado pelo Departamento de Esporte e Cultura, com pagamento de despesas com arbitragem e premiação, sendo R$ 9.000,00 (nove mil reais) com pagamento para premiação e R$3.000,00 (três mil reais) com pagamento de arbitragem, que passará a vigorar conforme anexo I e II.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme anexo II.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for, afim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO I

AO PROJETO DE LEI Nº /2023

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 007/2022) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07.01	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Código	04.122.1001.2015	Apoio as Atividades de Cultura e Esporte SEMECE – REC- EXTRA
	04.122.1001.2015.2144	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo	Realização de campeonato a ser realizado pelo Departamento de Esporte e Cultura, com pagamento de despesas com arbitragem e premiação.	
Valor	**R$ 12.000,00**	**(doze mil reais).**
Elemento de Despesa	3.3.90.31.00 – R$ 9.000,00 3.3.90.39.00 – R$ 3.000,00	Premiações Culturais, Artisticas, Científicas Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Total	**R$ 12.000,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO II

AO PROJETO DE LEI Nº /2023

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA N° 007/2022) (ANULAÇÃO PARCIAL)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.03.01	Secretaria Municipal de Administração
Código	04.122.1001.2004	Manut Atívid Administ da SEMA
	04.122.1001.2004.2241	Manutenção das Emendas Impositivas
Objetivo	Repasse financeiro para custeio de cursos profissionalisantes	
Valor	**R$ 12.000,00**	**(doze mil reais).**
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Total	**R$ 12.000,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município